



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.814, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992 - D.O. 10.12.92.

Autor: Deputado Ricarte de Freitas

Autoriza o Governo do Estado a criar uma Escola Estadual de 1º Grau no Bairro Jardim Paraíso, Município de Sinop.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado a criar uma Escola Estadual de 1º Grau no Bairro Jardim Paraíso, Município de Sinop.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIM
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.